

A GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA COMO SUPORTE DA POLÍTICA EDUCACIONAL: APONTAMENTOS INICIAIS

Raquel Blanco Aquino¹

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo mostrar a importância da gestão escolar democrática. A gestão escolar focando para as ações da escola pública de Educação Básica no que diz respeito aos encaminhamentos a participação popular e controle social. Considera-se a Gestão Escolar Democrática o ponto de partida das lutas no cenário contemporâneo educacional. Metodologicamente, o estudo em foco pautou-se na pesquisa bibliográfica e documental. O caminho até então percorrido mostrou que a gestão democrática se faz imprescindível no espaço escolar, considerando a complexidade teórica e prática articulada com as políticas educacionais. Sabe-se que a participação de todos no processo de implementação das políticas educacionais indica a concepção de educação e de sociedade que as mesmas almejam.

Palavras-chave: Gestão Educacional e Escolar. Gestão Democrática. Políticas Educacionais.

Comunicação Oral²

Ao tratar da gestão escolar como suporte da política educacional é necessário ter claro um entendimento de gestão escolar democrática e de política educacional.

A palavra gestão ao ser complementada com o adjetivo democrático se refere a uma gestão menos centralizada e mais participativa, por isso não é fácil colocá-la em prática, entretanto é preciso compreender que:

[...] a gestão democrática é entendida como processo de aprendizado e de luta política que não se circunscreve aos limites da prática educativa mas vislumbra, nas especificidades dessa prática social e de sua relativa autonomia, a possibilidade de criação de canais de efetiva participação e de aprendizado do jogo "democrático e, conseqüentemente, do repensar das estruturas de poder autoritário que permeiam as relações sociais e, no seio dessas, as práticas educativas (DOURADO, 2006, p. 79).

Entende-se a Política educacional como um recorte das Políticas Públicas, as contribuições de Palumbo são de fundamental importância no estudo em pauta:

A política educacional presente hoje nas relações sociais é um alvo em movimento, é um processo ou uma série histórica de intenções, ações e comportamentos de muitos participantes. Por isso é complexa, invisível, alusiva, dinâmica, normativa, contraditória e conflituosa. Manifesta-se nas

¹ Graduada em Pedagogia. Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Especialização em andamento: Docência para Educação Profissional e Tecnológica – Instituto Federal do Mato Grosso do Sul (IFMS). Prof.ª: Educação Básica - Município de Dourados MS

² Um ensaio: reflexão contextualizada configura-se apontamentos iniciais.

estratégias utilizadas pelos governantes, cujo conteúdo referencia princípios e diretrizes constitucionais, prioridades, objetivos e metas, meios, organização administrativa e operacional, população alvo e seu papel. Tem como suportes declarações, leis, regulamentos, planos, projetos, programas. (1994 *apud* ARANDA, 2011, p. 2)

A gestão escolar democrática abrange assuntos pedagógicos, políticos, administrativos e financeiros da escola e deve estar articulada a outras ações externas que são implantadas no espaço local pela gestão governamental municipal, ou estadual ou federal.

Articulação da Gestão Democrática com as Políticas Educacionais

Em linhas gerais tais ações denominam-se políticas educacionais e tem os gestores escolares com também outros gestores educacionais em sentido mais amplo como fundamentais no processo de elaboração, implantação, implementação, monitoramento e avaliação. Entende-se, portanto, a gestão democrática escolar como um espaço para além do mero cumprimento das políticas educacionais, mas indiscutivelmente voltada para a concretização do acesso, da permanência e da continuidade de estudos com vista à qualidade de ensino. Aranda (2010) afirma que a forma de participação dos educadores no processo de constituição de uma política educacional indica a concepção de educação e de sociedade presente na mesma. O ideal seria a participação de todos nas decisões, desde o micro até o macro espaço de modo a conquistar políticas mais universais e não apenas pontuais, com a compreensão que:

[...] a política educacional é de responsabilidade do Estado, mas que, indiscutivelmente, não precisa ser planejada apenas pelos seus organismos mais amplos, sua elaboração, implantação e implementação depende também da participação dos sujeitos históricos que utilizam esse serviço, inclusive, cabe ressaltar, um serviço cujo direito de todos a ele impera também legalmente (ARANDA, 2010, p.18).

Cabe aqui destacar alguns aspectos legais que buscam assegurar a Educação Para Todos, exigindo tanto do governo quanto dos gestores educacionais e escolares o acordo ético, claro e transparente no trato com a educação e sua gestão escolar.

Na Constituição Federal de 1988, no Título VII, da Ordem Social, no Capítulo III da Educação, da Cultura e do Desporto Seção I da Educação, Artigo 205 está colocado que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.



Secretaria Executiva do FNPE

SCS Quadra 01 Bloco I - Sala 801- Edifício Central CEP: 70301-000 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3223-0763
www.fnpe.com.br / <https://www.facebook.com/ConferenciaNacionalPopular/conape2018@gmail.com>

Quanto à gestão escolar a Lei remete à gestão democrática da educação, como se vê também na Constituição Federal de 1988, no Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I, da Educação, Artigo 206, com o seguinte enunciado: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] Inciso VI - gestão democrática na forma da lei”. Depois na LDB 9394/96 vários artigos destacam a gestão democrática da educação.

No Artigo 3º: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] Inciso VIII - Gestão democrática do ensino público na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino”. No que se refere à autonomia da escola, a LDB apresenta no Artigo 15: “Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira observadas às normas gerais de direito financeiro público”. E, ainda, quanto à participação da comunidade na gestão escolar:

Artigo 12 – Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I – elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II – administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas- aulas estabelecidas;

IV – velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V – prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII – informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

Artigo 13 – Os docentes incumbir-se-ão de:

[...]

VI – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade

Todos fazem parte da organização da gestão da escola (alunos, pais, professores, coordenadores, diretores) e o trabalho conjunto permite olhar para a escola e também ir para além de seus muros. “Uma escola é o que são seus gestores, os seus educadores, os pais dos estudantes, os estudantes, e a comunidade. A cara da escola decorre da ação conjunta de todos esses elementos [...]” (LUCKESI, 2014, p. 05). A busca constante da qualidade na gestão abrange os componentes do sistema escolar como a parte física, tecnológica, o elemento humano, a questão financeira.

Assim, a participação consciente supera o autoritarismo, o poder é de todos e para todos os planejam em conjunto pode-se vir a possibilitar:

Definição explícita de objetos sócio-políticos e pedagógicos da escola, pela equipe escolar.
Articulação entre a atividade de direção e a iniciativa das pessoas da escola e das que se relacionam com ela.
A gestão é participativa, mas espera-se, também, a gestão da participação.
Qualificação e competência profissional.
Buscar de objetividade no trato das questões da organização e gestão, mediante coleta de informações reais.
Acompanhamento e avaliação sistemáticos com finalidades pedagógicas: diagnóstico, acompanhamento dos trabalhos, reorientação dos rumos e ações tomada de decisões.
Todos dirigem e são dirigidos, todos avaliam e são avaliados (LIBÂNEO, 2011, p.2).

Ademais,

Gerir democrática e participativamente a escola significa usar de todas as oportunidades que ela oferece tanto para realizar práticas quanto para aprender condutas com elas. Mas importante do que os resultados práticos imediatos da gestão democrática é a aprendizagem para a vida pessoal e social. Afinal, a escola não é uma oficina produtiva, mas sim um lugar de aprendizagem e desenvolvimento. O mais importante na vida escolar não é o ganhar ou perder, como ocorre na política partidária ou na vida cotidiana da sociedade; porém, sim, o aprender a ser e o aprender a viver juntos, para o bem estar de si mesmo e do outro, com qualidade (LUCKESI, 2014, p. 05).

Considerações

Entende-se a gestão escolar democrática com a participação de todos (aluno, pais ou responsável, professor, administrativo, coordenador, diretor e a comunidade), cuja preocupação é fortalecer a mesma que é prevista em lei constitucional contemplando todas as esferas de participação popular e controle social. Sabe-se que a participação de todos no processo de implementação das políticas educacionais indica a concepção de educação e de sociedade que as mesmas almejam.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

ARANDA, Maria Alice de Miranda. A política educacional com enfoque na alfabetização da criança. In: SCAFF, E. A. S.; LIMA, P. G.; _____. (Orgs.). **Política e Gestão da Educação Básica: desafios à alfabetização**. 1ª. Ed.- São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2013 a. p. 157- 167

_____, M. A. de M. **A participação como ponto de convergência na gestão da política educacional dos anos iniciais do século XXI**. Disponível em:



Secretaria Executiva do FNPE

<<http://www.ufgd.edu.br/faed/nefope/publicacoes/estado-politicas-educacionais-e-gestao-democratica-da-escola-no-brasil>>. Acesso em: Abril 2014.

BRASIL. **Constituição**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases** LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

GIGLIO, C. M. B. Gestão da Escola e Organização do Trabalho Pedagógico. In: SCAFF, E. A. S.; LIMA, P. G.; ARANDA, M. A. de M.(Orgs.). **Política e Gestão da Educação Básica: desafios à alfabetização**. 1ª. Ed.- São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2013. 256 p.

LIBÂNEO, J. C. **O sistema de organização e Gestão da Escola**. Disponível em: http://www.acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/32/3/LDB_Gest%C3%A3o.pdf.

Acesso em: maio de 2014.

_____, J. C; OLIVEIRA. J. F.; TOSCHI, M. S. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2008.

_____, José Carlos. **Educação escolar, políticas, estruturas e organização**. São Paulo: Cortez, 2005.

LUCKESI, C.C. **Gestão Democrática da Escola, Ética e Sala de aulas**. Disponível em: <http://ambientedetestes2.tempsite.ws/ciencia-para-educacao/publicacao/luckesi-c-c-gestao-democratica-na-escola-etica-e-sala-de-aula-revista-abc-educatio-no-64-marco-de-2007-paginas-30-a-33-abceducatio-sao-paulo-v-64-p-30-33-2007/>. Acesso em: nov. 2018.

_____, Cipriano. Carlos. **Avaliação da aprendizagem na escola**, 2005.



Secretaria Executiva do FNPE

SCS Quadra 01 Bloco I - Sala 801- Edifício Central CEP: 70301-000 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3223-0763
www.fnpe.com.br / <https://www.facebook.com/ConferenciaNacionalPopular/conape2018@gmail.com>